



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

TELEFAX : (083) 422-1618

LEI Nº 083/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL, PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados às despesas com a construção de Açudes Comunitários nas Comunidades de Humaitá e Mulungú, neste Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13764471.XXX- Construção de Açudes Comunitários

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00- INVESTIMENTOS

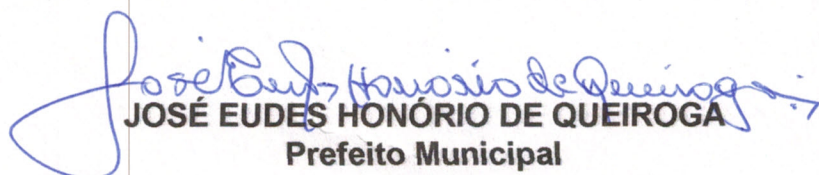
4.1.1.0.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 230.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios e de origem própria do Município, de acordo com o disposto nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2000.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal